



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2203 / 2008.

Ementa: Denomina Logradouro Público, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **JOÃO GOUVEIA DA SILVA**, o Distrito Agro-Industrial do Município da Escada, nesta cidade.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a confecção de Placas e Luminosos para identificação da área.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da aplicação que menciona este artigo, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 26 de março de 2008.


Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA

DOC. Nº 528

DATA 04 / 04 / 2008


FUNCIONÁRIA (O)

“ NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS ”